



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ao Oficial Legislativo
para processamento

27 / 09 / 2019

Maurício Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

às Comissões de:

155 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 01 / 10 / 2019

Presidente: Maurício Prado

Dois Córregos, 27 de setembro de 2019.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14 / 10 / 2019

Maurício Prado

PRESIDENTE

Nobres Vereadores,

Para apreciação pelo Egrégio Plenário, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Resolução n. 08/2019, de autoria da Mesa Diretora, que "Autoriza a Participação de Vereadores no 63º Congresso Estadual de Municípios".

Sem mais, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA

Maurício Godoy Prado

MAURÍCIO GODOY PRADO

Presidente

Celso Roberto Pegorin

CELSO ROBERTO PEGORIN

Vice-presidente

José Eduardo Trevisan

1º Secretário

Maria Christina Cury Vieira Coelho

2ª Secretária

Tramite das Comissões Encerrado

Data: 09 / 10 / 2019

Assinatura:

Ciência do Gabinete da Presidência

Data: 09 / 10 / 2019

Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA

VISTO: juv

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 27/09/2019

HORA: 13:59

Projeto de Resolução Municipal 8/2019

PROTOCOLO
01114/2019



3ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Projeto de Resolução n. 08/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 08/2019

Autoriza a Participação de Vereadores no 63º Congresso Estadual de Municípios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Presidente da Câmara Municipal, e de no máximo mais três vereadores, no 63º Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado na cidade de Campos do Jordão – SP, no período de 15 a 19 de outubro de 2019.

Art. 2º Os participantes apresentarão à Edilidade relatório das atividades desenvolvidas durante o Congresso Estadual.

Art. 3º A locomoção, hospedagem e alimentação dos participantes serão providenciadas pelo departamento competente da Câmara Municipal.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Resolução são aqueles consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, ____ de _____ de 2019.

MAURÍCIO GODOY PRADO
Presidente